



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Gabinete da Reitoria

Endereço: Avenida Presidente Dutra nº 2965, Centro.
CEP:76.801-059 – Porto Velho-RO – Telefone: (69)2182-2019/2020/2028 – e-mail:reitoria@unir.br

PORTARIA Nº 508/2018/GR/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o art. 12, da Lei 9784, de 29/01/1999; considerando o art. 11 do DL. nº 200, de 25/02/1967, vide Decreto 83.937/79; considerando a Orientação Normativa nº 2, da SEGEP, de 23/02/2011; considerando a Orientação Normativa nº 10, da SEGEP, de 03/12/2014; considerando o comunicado PRAD, de 20/10/2015; considerando o memorando circular nº 482/DRH/PRAD, de 20/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar** aos Diretores de Núcleo, Diretores de Campi e Pró-Reitores a competência para declarar a interrupção de férias de servidores subordinados.

Parágrafo único. Os Dirigentes mencionados no caput deste artigo terão sua interrupção de férias autorizadas pelo Reitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ött
Reitor